



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
CLIPPING – JORNAIS IMPRESSOS

Correio de Sergipe – 08.05.2019

NÃO PODERÁ FALAR

Denúncia contra vereador impede pronunciamentos

Representantes do Ministério Público, através da Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público, ofereceram denúncia contra o vereador Amintas Oliveira Batista, o “Cabo Amintas”, como é conhecido, pelo crime de corrupção passiva, previsto no artigo 317, caput, do Código Penal.

Segundo a denúncia, o vereador solicitou para si vantagem pecuniária indevida das supostas vítimas José Teófilo de Santana Neto (Téo Santana), Luiz Roberto Dantas de Santana e Josenito Vitale de Jesus (Nitinho), no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil) de cada um deles, para que não se valesse da tribuna da Câmara de Vereadores para oferecer denúncias acerca de fraudes na contratação de bandas artísticas ou iniciar CPI. A denúncia foi recebida no dia 7 de maio de 2019 pelo juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Aracaju, que determinou a citação do vereador para apresentar defesa.

Como medida cautelar, o juiz de Direito entendeu razoável determinar as seguintes medidas cautelares, as quais, em caso de descumprimento, poderão ensejar a decretação da prisão preventiva: proibição de ter acesso à tribuna da Câmara dos Vereadores para fins de discursos sobre fraudes na contratação de bandas artísticas; proibição de conceder entrevistas sobre fraudes na contratação de bandas artísticas, em qualquer meio de comunicação; proibição de requerer a instalação de CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito); bem como de subscrever requerimento para instauração de CPI acerca de fraudes na contratação de bandas artísticas, dentre outras.